



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DEMANDA: Insuficiência de meios adequados, contínuos e organizados para a coleta, acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos e entulhos provenientes das atividades rotineiras de manutenção urbana, especialmente nas frentes de trabalho vinculadas ao cemitério municipal, pátio rodoviário, praças públicas, hospitais, creches e escolas.

SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretário Municipal de Planejamento

Autoridade/Servidor responsável pela elaboração do ETP: Matheus José Paranhos dos Santos

Planaltina do Paraná-PR, em 17 de fevereiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

01 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Planejamento e Serviços Públicos enfrenta dificuldades operacionais relacionadas à gestão, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos e entulhos gerados pelas atividades rotineiras de manutenção urbana, especialmente no cemitério municipal, pátio rodoviário, praças públicas, unidades de saúde, creches e escolas.

Ressalta-se que o Município já dispõe de caçambas estacionárias, adquiridas por meio de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2024, Processo Administrativo nº 84/2024. Contudo, a quantidade atualmente disponível mostra-se insuficiente para atender, de forma adequada e contínua, à crescente demanda dos serviços públicos, sobretudo em razão do elevado volume diário de resíduos provenientes de reformas, ampliações de túmulos, limpezas e obras de manutenção urbana.

O principal problema consiste, portanto, na insuficiência da infraestrutura existente para o descarte temporário e transporte desses resíduos, ocasionando acúmulo de entulhos nos locais de execução dos serviços, comprometendo a eficiência da limpeza pública e gerando impactos ambientais, sanitários e operacionais. No cemitério municipal, essa situação é ainda mais crítica, dada a necessidade constante de remoção de resíduos, de modo a garantir condições adequadas de salubridade, organização e atendimento digno à população.

Além disso, a ausência de um quantitativo adequado de caçambas, associada à necessidade de serviços integrados de colocação, retirada, transporte por caminhão poliguindaste, mão de obra especializada e destinação ambientalmente correta, resulta em atrasos na execução das atividades, aumento de riscos à saúde pública, prejuízos à organização dos espaços urbanos e comprometimento da qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de solução complementar, que assegure regularidade, eficiência, segurança operacional e conformidade ambiental na gestão dos resíduos sólidos e entulhos, garantindo a continuidade dos serviços públicos, melhores condições de trabalho às equipes e a manutenção da qualidade dos espaços públicos municipais.

02 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A Administração Municipal possui Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, devidamente aprovado e publicado em 22 de janeiro de 2026, conforme estabelece o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, instrumento que consolida as demandas previstas pelas unidades administrativas e orienta o planejamento das contratações públicas ao longo do exercício.

Contudo, a presente contratação não consta originalmente no PCA 2026, uma vez que a necessidade que deu origem à demanda foi identificada posteriormente à consolidação e publicação do referido plano, durante avaliação administrativa realizada pelas áreas responsáveis. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), decorreu justamente dessa necessidade superveniente, verificada após análise das condições estruturais e operacionais do espaço objeto da intervenção, circunstância que não havia sido prevista no momento de elaboração do planejamento anual.

Dessa forma, trata-se de demanda superveniente e devidamente justificada, cuja identificação ocorreu após a publicação do PCA, motivo pelo qual não foi possível sua inclusão no planejamento inicial. Ressalta-se, entretanto, que a contratação permanece alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal, especialmente no que se refere à melhoria das condições estruturais dos prédios públicos e à adequada manutenção das instalações administrativas, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população.

Assim, diante da necessidade verificada posteriormente ao planejamento anual, a Administração promoverá a adequação do Plano de Contratações Anual, mediante inclusão posterior da demanda, garantindo a compatibilidade entre a contratação pretendida e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

planejamento institucional, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de caçambas estacionárias metálicas destinadas ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos e entulhos, para atendimento das demandas da Secretaria de Planejamento e Serviços Públicos do Município de Planaltina do Paraná.

A entrega das caçambas deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em local indicado pela Secretaria solicitante.

Local de entrega

- Cidade: Planaltina do Paraná
- Endereço: Rua Atilio Carlos Maggioni, nº 142 – Pátio Municipal Rodoviário
- Responsável: Matheus José Paranhos dos Santos
- Contato: (44) 99111-5194
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h e das 13h às 16h.

Do recebimento

Provisório: pelo Secretário Municipal de Planejamento, para conferência preliminar.

Definitivo: pelo servidor responsável, após verificação da conformidade com as especificações técnicas, para fins de atesto da nota fiscal.

As caçambas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Confeccionadas em aço carbono de alta resistência;
- Capacidade volumétrica 5 m³;
- Espessura mínima das chapas compatível com uso intenso;
- Reforços estruturais laterais e no fundo;
- Soldas contínuas e reforçadas;
- Pintura anticorrosiva com fundo antioxidante e esmalte sintético industrial;
- Sistema de encaixe compatível com caminhão poliguindaste padrão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadonarana.pr.gov.br

- Dispositivo para drenagem de líquidos, quando aplicável.

As caçambas deverão ser novas, sem uso anterior, livres de defeitos, deformações, trincas, corrosão, soldas irregulares ou qualquer outro vício que comprometa sua segurança, durabilidade e funcionalidade.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, estrutura, soldagem, pintura e materiais empregados, contados a partir do recebimento definitivo.

Caso sejam constatados defeitos, vícios de fabricação, inconformidades técnicas ou danos durante o transporte, as caçambas deverão ser substituídas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem ônus ao Município, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

As caçambas deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis e, quando couber, possuir certificação do INMETRO, garantindo qualidade, segurança e conformidade técnica.

O transporte, carga, descarga e posicionamento das caçambas no local indicado serão de inteira responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Administração.

As caçambas deverão conter identificação visual do Município, incluindo obrigatoriamente o brasão do Município (conforme apresentado a seguir), número de identificação da caçamba (a ser informado posteriormente) e sinalização refletiva, visando à segurança viária.



Brasão a ser utilizado como identificação visual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base na avaliação da demanda operacional atual, no histórico de utilização das caçambas existentes, no aumento das frentes de trabalho de manutenção urbana e na necessidade de ampliação da capacidade logística da limpeza pública municipal.

Ressalta-se que o Município realizou contratação anterior de caçambas por meio da Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2024, Processo Administrativo nº 84/2024, a qual se mostrou insuficiente para atender integralmente às demandas atuais, especialmente em razão do crescimento das atividades relacionadas à manutenção de praças públicas, unidades escolares, unidades de saúde, pátio rodoviário municipal e, principalmente, do cemitério municipal, onde há geração diária significativa de resíduos e entulhos.

Considerando o aumento da demanda operacional, a necessidade de melhor distribuição das caçambas em pontos estratégicos do Município e a experiência prática adquirida após a utilização das unidades já adquiridas, definiu-se pela contratação de empresa especializada no fornecimento de 15 (quinze) caçambas estacionárias, quantitativo que corresponde a 05 (cinco) unidades a mais em relação à quantidade contratada na licitação anterior.

Esse acréscimo visa suprir a defasagem atualmente existente, garantir maior eficiência logística, reduzir o tempo de permanência dos resíduos nos locais de geração, otimizar o atendimento às equipes operacionais e assegurar melhores condições de organização, salubridade e segurança nos espaços públicos.

Dessa forma, o quantitativo estimado mostra-se tecnicamente justificado, proporcional à demanda real e compatível com a capacidade operacional do Município, atendendo aos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

05 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender à demanda relacionada à insuficiência de infraestrutura adequada para o descarte temporário e transporte de resíduos sólidos e entulhos, foi realizado levantamento das principais alternativas praticadas por entes públicos e empresas especializadas no segmento de gestão de resíduos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

O mercado disponibiliza, de forma consolidada, as seguintes soluções técnicas e operacionais:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de caçambas estacionárias metálicas: Consiste na compra de caçambas estacionárias de diferentes capacidades volumétricas, fabricadas em aço de alta resistência, destinadas ao acondicionamento temporário de resíduos e entulhos, possibilitando o armazenamento organizado e seguro até sua remoção. Trata-se de solução amplamente adotada por administrações públicas, por apresentar durabilidade, autonomia operacional, redução de custos recorrentes e facilidade logística.

Locação de caçambas com prestação de serviços integrados: Modelo que envolve a contratação de empresa especializada para fornecimento, substituição, transporte e destinação final dos resíduos, mediante pagamento periódico. Embora apresente maior flexibilidade operacional, caracteriza-se por custo contínuo, dependência contratual permanente e menor autonomia administrativa.

Ampliação da frota própria e aquisição de equipamentos complementares: Solução que envolve a aquisição de caminhões específicos, equipamentos de transbordo e recipientes móveis, demandando investimento elevado, ampliação da estrutura operacional, contratação ou capacitação de pessoal e aumento significativo dos custos de manutenção.

Implantação de ecopontos fixos ou unidades de transbordo: Alternativa baseada na criação de áreas estruturadas para recepção temporária de resíduos, com necessidade de obras civis, licenciamento ambiental, investimentos elevados e maior prazo de implantação, sendo mais indicada para grandes centros urbanos.

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de caçambas estacionárias metálicas se apresenta como a solução mais viável técnica, operacional e economicamente, pois permite a ampliação imediata da capacidade de armazenamento temporário de resíduos, otimiza a logística da limpeza pública, reduz o acúmulo de entulhos nos locais de geração e assegura maior autonomia ao Município na gestão dos resíduos sólidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada está alinhada às práticas de mercado, às necessidades operacionais do Município e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

06 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do preço para a futura contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, observando-se, no que couber, os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, caso recepcionada no âmbito dos órgãos integrantes do Grupo de Trabalho (GT). Ressalta-se que esta estimativa possui caráter orientativo, destinando-se à análise da viabilidade da contratação e à escolha da solução mais vantajosa para a Administração.

Foram obtidas propostas comerciais para o fornecimento de caçambas estacionárias de 5 m³ para caminhão poliguindaste, conforme segue:

- Construmaq Indústria de Máquinas e Equipamentos Ltda.: valor unitário de R\$ 7.100,00, totalizando R\$ 106.500,00 para 15 unidades.
- Zinatec Indústria: valor unitário de R\$ 4.850,00, totalizando R\$ 72.750,00 para 15 unidades.
- Policaçambas / Fábrica de Caçambas Ltda.: proposta técnica apresentada para fabricação de caçambas estacionárias conforme ABNT NBR 14.728/2005 (proposta analisada para composição da pesquisa de preços).

Com base nos valores válidos coletados, apurou-se valor médio estimado unitário de R\$ 5.975,00, resultando em estimativa preliminar global de R\$ 89.625,00 para a contratação de 15 unidades.

Destaca-se que o orçamento estimativo final da contratação será devidamente consolidado e detalhado no Termo de Referência ou Projeto Básico, podendo sofrer ajustes após a ampliação da pesquisa de preços, verificação de exequibilidade e demais procedimentos previstos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de 15 (quinze) caçambas estacionárias metálicas, destinadas ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos e entulhos, visando suprir a insuficiência de infraestrutura atualmente existente e promover a melhoria da logística da limpeza pública municipal.

As caçambas deverão ser compatíveis com caminhão poliguindaste, com capacidade volumétrica de 5 (cinco) metros cúbicos, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, dotadas de perfil duplo lateral e vertical, munhão e tombador reforçados, assegurando elevada resistência mecânica, durabilidade e segurança operacional. Deverão receber tratamento anticorrosivo, com pintura na cor amarela, acabamento em esmalte sintético industrial, proporcionando maior proteção contra intempéries, corrosão e desgaste, além de melhor visualização e segurança.

Com a contratação desse conjunto de caçambas, espera-se ampliar a capacidade de armazenamento temporário dos resíduos, possibilitando sua distribuição estratégica nos principais pontos geradores, tais como o cemitério municipal, pátio rodoviário, praças públicas, unidades escolares, unidades de saúde e demais frentes de manutenção urbana.

A solução permitirá reduzir o acúmulo de entulhos nos locais de geração, melhorar a organização dos espaços públicos, otimizar a logística de coleta e transporte, proporcionar maior eficiência às equipes operacionais e assegurar melhores condições de salubridade, segurança e preservação ambiental.

Adicionalmente, a contratação contribuirá para o aumento da autonomia operacional do Município, redução de custos recorrentes com serviços terceirizados, maior controle sobre os fluxos de resíduos e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo atendimento digno, contínuo e eficiente.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às necessidades identificadas, apresenta-se como tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade do serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso VII, da IN nº 40/2020, analisou-se a possibilidade de parcelamento da solução pretendida, considerando as características técnicas do objeto, a forma de comercialização no mercado e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de caçambas estacionárias de 5 m³ para utilização em caminhão poliguindaste. Trata-se de bem padronizado, com especificações técnicas uniformes, amplamente disponível no mercado e usualmente comercializado por unidade, o que, em tese, caracteriza o objeto como divisível.

Contudo, a análise do mercado e dos aspectos operacionais demonstra que a adjudicação global do quantitativo mostra-se mais vantajosa para a Administração, tendo em vista: a economia de escala normalmente obtida na aquisição em maior volume; a padronização do fabricante e do processo construtivo, favorecendo a manutenção e a intercambialidade das caçambas; a simplificação da gestão contratual e logística de entrega; e a mitigação de riscos de fornecimentos com padrões construtivos distintos.

Além disso, o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente necessário, uma vez que não há especialidades distintas entre os itens que justifiquem a divisão em lotes ou grupos, tampouco se identificou restrição relevante à competitividade com a contratação do quantitativo em lote único, considerando a existência de diversos fornecedores aptos no mercado.

Dessa forma, conclui-se que, embora o objeto seja divisível sob o aspecto físico, a contratação por adjudicação global do item único é a alternativa que melhor atende ao interesse público, assegurando economicidade, padronização e eficiência administrativa.

09 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo gerar resultados positivos à Administração Pública, em consonância com o disposto no inciso IX do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, buscando promover maior economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de contribuir para a melhoria das condições ambientais e sanitárias no Município.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliação da capacidade de armazenamento temporário de resíduos sólidos e entulhos, possibilitando maior organização das atividades de coleta e manejo de resíduos gerados nas ações de manutenção urbana;
- Redução do descarte irregular de resíduos, contribuindo para a preservação dos espaços públicos e minimizando impactos ambientais negativos;
- Melhoria das condições de limpeza, organização e salubridade das áreas urbanas, proporcionando ambientes mais adequados para circulação da população e para a execução das atividades operacionais da Administração;
- Otimização da logística de coleta, transporte e destinação de resíduos, reduzindo deslocamentos desnecessários, tempo de operação e custos operacionais envolvidos nas atividades de manutenção urbana;
- Maior eficiência na utilização da mão de obra das equipes municipais, permitindo que os servidores desempenhem suas funções com melhores condições operacionais e maior produtividade;
- Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, evitando desperdícios e garantindo maior racionalização dos investimentos públicos;
- Contribuição para a melhoria das condições ambientais e sanitárias do Município, prevenindo a proliferação de vetores de doenças e reduzindo riscos à saúde pública;
- Fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal, assegurando maior continuidade, qualidade e efetividade na prestação dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento da gestão dos serviços de manutenção urbana, garantindo maior eficiência administrativa, melhores condições ambientais e maior efetividade na aplicação dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência, da sustentabilidade e do interesse público que regem as contratações públicas.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à formalização da futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução contratual e o pleno atendimento da demanda identificada.

Inicialmente, deverá ser promovida a instrução completa do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, contemplando de forma clara as especificações técnicas do objeto, quantitativos, prazos de entrega, exigências de garantia e demais condições contratuais pertinentes.

Deverá, ainda, ser providenciada a reserva e confirmação de dotação orçamentária compatível com a estimativa da contratação, garantindo a cobertura financeira da despesa.

No âmbito da gestão contratual, a Administração deverá designar formalmente servidor(es) responsável(is) pela fiscalização, acompanhamento e recebimento do objeto, assegurando o controle da execução e a conformidade com as especificações estabelecidas.

Após o recebimento definitivo, deverão ser realizados os procedimentos de incorporação patrimonial, incluindo identificação, tombamento e registro das caçambas no sistema de controle de bens do Município.

Como medida operacional preparatória, a Administração deverá definir previamente o plano de distribuição e a alocação estratégica das caçambas, priorizando os pontos com maior demanda de serviços, de modo a maximizar a eficiência do uso dos equipamentos.

Por fim, deverá ser estruturado procedimento interno para acompanhamento da conservação dos bens, incluindo rotinas de manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, a fim de garantir a durabilidade, segurança e adequada vida útil das caçambas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Tais providências são consideradas suficientes para viabilizar a contratação e assegurar a correta execução do objeto pretendido.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui, a princípio, contratações diretamente correlatas ou interdependentes obrigatórias.

Entretanto, sua efetiva operacionalização está vinculada à existência de contratos vigentes de transporte e destinação final de resíduos sólidos, bem como à disponibilidade de caminhão poliguindaste e equipe operacional própria do Município, necessários para a coleta, movimentação e descarte dos resíduos acondicionados nas caçambas.

Tais contratos e recursos operacionais complementam a solução ora proposta, assegurando o funcionamento adequado do sistema municipal de limpeza urbana.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada no fornecimento das caçambas estacionárias apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, uma vez que contribui para a melhoria da gestão dos resíduos sólidos e entulhos gerados pelas atividades municipais.

Entre os principais impactos ambientais positivos, destacam-se:

- Redução do descarte irregular de resíduos em vias públicas, terrenos baldios e áreas ambientalmente sensíveis;
- Diminuição dos riscos de contaminação do solo, da água e do ar;
- Melhoria das condições de higiene, salubridade e organização urbana;
- Estímulo à destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

Os impactos ambientais negativos são considerados mínimos e controláveis, restritos principalmente às etapas de fabricação, transporte e movimentação das caçambas, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

mitigados mediante adoção de boas práticas ambientais, controle logístico e fiscalização adequada.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável e recomendável.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, financeiro, ambiental e jurídico.

Do ponto de vista técnico, as especificações do objeto são padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, garantindo competitividade e atendimento integral às necessidades operacionais do Município.

Sob o aspecto operacional, a solução permite implantação imediata, ampliação da capacidade logística da limpeza pública e melhoria significativa dos serviços prestados.

Financeiramente, a contratação apresenta custo compatível com o orçamento municipal, além de proporcionar benefícios duradouros, reduzindo despesas recorrentes e aumentando a eficiência do uso dos recursos públicos.

Juridicamente, a contratação está amparada na legislação vigente, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Assim, conclui-se que a contratação é necessária, adequada, vantajosa e plenamente viável, atendendo às diretrizes do planejamento público e às demandas reais da Administração Municipal.

Matheus José Paranhos dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento